APROVADO (A)
Em 30 / 10 / 2001
Anderson Pereira
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 023/2001
De 28 de setembro de 2001

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS PARA O QUADRIÊNIO 2002-2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Tocantins, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Esta Lei contém o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Tocantins para o quadriênio 2002/2005, conforme anexos integrantes contendo as diretrizes governamentais, objetivos e metas da Administração Pública local para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e ainda, para aquelas relativas aos programas de duração continuada, de conformidade com as determinações do inciso I do artigo 165 da CF/88, do inciso VI do artigo 9º da Lei Orgânica Municipal, combinados como os artigos 153 a 155 e inciso I do artigo 68 do ADCT da Constituição Mineira.

Art. 2º - As diretrizes governamentais, os objetivos, as metas e as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como os programas de duração continuada, referidos no artigo anterior são aquelas especificadas nos Anexos desta Lei, observada a seguinte ordem:

a) Anexo I - Objetivos e Diretrizes Gerais;
b) Anexo II – Metas e Diretrizes Setoriais;
c) Anexo III - Quadro Demonstrativo dos Investimentos.

Art. 3º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em cada exercício, procederá ao detalhamento das metas estabelecidas no Plano Plurianual.

§1º - O Poder Executivo deverá implantar sistema de acompanhamento da ação governamental com vistas à avaliação da execução físico-financeira das metas a que se refere o *caput* deste artigo, o qual será confiado ao órgão de controle interno.

§2º – Os objetivos e metas definidas neste Plano e seus desdobramentos na Lei de Diretrizes Orçamentárias terão antecedência na alocação de recursos dos orçamentos nos exercícios de vigência desta Lei.

Art. 4º - Os valores dos investimentos e os recursos necessários à sua realização, constantes do Anexo III desta Lei, são orçados segundo preços vigentes em julho de 2001.

Art. 5º - Anualmente, observado o prazo de envio da Lei Orçamentária, o Poder Executivo poderá submeter à Câmara de Vereadores, mediante projeto de lei, revisão do Plano Plurianual, para o fim de ajustá-lo às circunstâncias emergentes no contexto social, econômico e financeiro, bem como ao processo gradual de reestruturação do gasto público municipal.

Parágrafo único - A reestruturação do gasto público municipal terá como objetivos básicos:

I - contribuir para o equilíbrio das contas públicas;

II - conferir racionalidade e austeridade ao gasto público municipal, com vista a maximizar a capacidade de investimentos;

III - ajustar a execução das políticas municipais, fortalecendo as funções fins, visando privilegiar as despesas relativas às ações diretamente ligadas à população em relação às ações internas de Governo, como forma de aumentar a eficiência e o alcance do Serviço Público.

Art. 6º - Durante a vigência do Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, assim como os planos e programas setoriais e regionais que vierem a ser executados pela Administração

Municipal, deverão guardar coerência com as diretrizes, objetivos e metas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 7° - Nenhum investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão neste Plano, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantins, 28 de setembro de 2001.

PE. FÁBIO DE PAIVA GARDONI
Prefeito Municipal

ANEXO I - OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS

O Município de Tocantins para atender os anseios básicos da população utilizando-se dos escassos recursos públicos deverá dirigir as suas ações de governo seguindo diretrizes coerentes para atingir os objetivos desejados. Sob esse norte, são apresentados a seguir os objetivos e diretrizes gerais deste Plano Plurianual de Investimentos:

1. planejar a distribuição dos equipamentos e dos serviços públicos, com o objetivo de assegurar aos cidadãos o direito à educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, esporte, cultura, segurança e meio ambiente;

2. desenvolver ações planejadas, de forma transparente e participativa, envolvendo os cidadãos, em fóruns populares;

3. assegurar a exeqüibilidade da gestão financeira e orçamentária, definindo metas de investimentos em volume compatível com o equilíbrio das contas municipais;

4. garantir que as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias que entrarão em vigor durante o período de vigência deste Plano, promovam o equilíbrio entre receitas e despesas, buscando um mínimo de capacidade de investimento, para o crescimento sustentável do Município;

5. definir critérios para realização de investimentos e de despesas de caráter continuada;

6. estimular a propulsão econômico-financeira do Município, despertando a vocação local, objetivando ampliar o acesso aos postos de trabalho e melhoria da qualidade do emprego;

7. promover, como prioridade, o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

8. combater a pobreza e atender as demandas de educação e saúde, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;

9. modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos.

ANEXO II – METAS E DIRETRIZES SETORIAIS

No sentido de estabelecer uma linha coerente de governo, seguindo os objetivos e diretrizes gerais, definindo ações harmônicas para todos os setores da Administração Municipal de Tocantins, seguem abaixo as **metas e diretrizes setoriais deste Plano Plurianual de Investimentos:**

2.1 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO: dotar a Administração Municipal dos meios necessários à realização dos seus fins com equilíbrio das finanças, melhoria dos equipamentos e tecnologias, desenvolvimento institucional e valorização dos servidores públicos, através de:

a) implementação de uma política de recursos humanos através de plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores municipais, observando as especificidades dos quadros setoriais da educação, saúde e administração;
b) realização de reforma administrativa, contemplando a criação de órgãos e extinção;
c) reforma e manutenção das instalações administrativas;
d) aquisição de equipamentos e programas de informática;
e) aquisição de terrenos e prédios para atender as demandas dos serviços públicos;
f) reforma e aquisição de mobiliários;
g) aquisição de veículos e maquinários em geral;
h) fortalecimento da política de arrecadação de tributos, criando mecanismos e aprimorando os instrumentos de controle e arrecadação;
i) implementação de mecanismos de controle interno na Administração Municipal;
j) criação de assistência judiciária e de defesa do consumidor.

2.2 - DESENVOLVIMENTO URBANO: promover o desenvolvimento da cidade e dos núcleos urbanos de modo a proporcionar qualidade de vida, convivência fraterna, segurança e habitação condizente com a dignidade humana, mediante:

a) pavimentação de ruas e avenidas com asfalto, bloquete de cimento ou paralelepípedo;
b) extensão e melhoramento da rede de iluminação pública;
c) construção e conservação de praças, parques e jardins;
d) extensão da rede de saneamento básico;
e) construção de passeios e implantação de meio-fios e encostas;
f) construção de muros de arrimo e escadarias em áreas de risco;
g) ampliação dos sistemas de drenagem pluvial;

h) recuperação e melhoramento de pontes;
i) controle da ocupação urbana;
j) construção e reforma de habitações populares;
k) sinalização de vias urbanas.

2.3 - DESENVOLVIMENTO RURAL: promover o desenvolvimento das comunidades rurais em todos os aspectos, ampliando-lhes o acesso às comodidades da sociedade moderna e reduzindo o abismo entre o campo e a cidade, através da:

a) abertura e conservação de estradas vicinais;
b) ampliação das linhas telefônicas;
c) ampliação das redes de eletrificação;
d) construção e reforma de pontes;
e) melhoria de sinais de televisão;
f) construção e reforma de abrigo de passageiros;
g) construção de espaços de lazer e prática de esportes;
h) melhoria e ampliação dos equipamentos comunitários;
i) construção de bueiros em estradas vicinais;
j) construção de unidades produtivas como forma alternativa de geração de renda para a população carente, visando o desenvolvimento sócio-econômico do município.

2.4 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL: promover o desenvolvimento econômico sustentável do Município sob a orientação do tripé eficiência econômica, equidade social e prudência ecológica, identificando as vocações naturais para potencializá-las e reduzindo os obstáculos e estrangulamento, mediante:

a) adoção de infraestrutura para eventos e comercialização para as áreas de agricultura, pecuária, indústria, comércio e meio ambiente;
b) estímulo a criação de agroindústria e incentivo a micro e pequenas empresas no Município;
c) implantação de programas de apoio ao pequeno e médio produtor rural;
d) incentivo a projetos visando a produção agropecuária compatíveis com as condições físicas locais;
e) assistência técnica aos produtores e comerciantes;
f) organização do escoamento da produção;
g) incentivo ao desenvolvimento do turismo;
h) fortalecimento de projetos de valorização e proteção ao meio ambiente;
i) implantação de áreas de preservação permanente;

j) arborização;
k) despoluição dos mananciais de água;
l) melhoria da coleta, transporte, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos.

2.5 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL: dar prosseguimento às políticas de desenvolvimento da população, compreendendo a assistência social em seu sentido amplo, qual seja o de promoção integral do ser humano, através de:

a) assistência direta às famílias de baixa-renda, criando projetos de combate a fome e a miséria;
b) parcerias com outros entes da federação para viabilizar projetos de integração social e de desenvolvimento;
c) criação e valorização de projetos de geração de emprego e renda para a população carente;
d) fortalecimento dos projetos de apoio a crianças, adolescentes e jovens em situação de risco pessoal e social;
e) fortalecimento dos projetos de apoio aos idosos;
f) implantação de programas de apoio e integração dos portadores de deficiência física;
g) estabelecimento de convênios com entidades da sociedade civil;
h) valorização de projetos habitacionais para população de baixa renda e sem moradia;
i) fortalecimento das organizações comunitárias.

2.6 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL: promover o acesso de toda população ao ensino formal em todos os níveis como um dos pilares do desenvolvimento integral, oferecendo-o com qualidade e com a garantia de participação democrática, mediante:

a) melhoria da qualidade e das condições de ensino;
b) criação de projeto de capacitação dos profissionais de educação;
c) ampliação do atendimento ao educando no ensino fundamental, por intermédio da nucleação das escolas e municipalização;
d) ampliação, progressiva, de vagas ao ensino infantil;
e) construção, reforma e ampliação das unidades escolares;
f) garantia do acesso a escola e combate à evasão e repetência;
g) ampliação da nucleação das escolas rurais;
h) aquisição de equipamentos e programas de informática para as escolas municipais;
i) ampliação dos volumes de bibliotecas e centros de leitura;
j) aquisição de equipamentos audiovisuais para as escolas;

k) ampliação de programa de educação de jovens, adultos e idosos, priorizando a alfabetização;

l) aquisição de veículos objetivando o atendimento pedagógico às unidades de ensino, o suporte administrativo e a assistência ao aluno;

m) renovação da frota do transporte escolar, para garantir o processo de nucleação e o acesso a todos alunos à escola.

2.7 - SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL: garantir o bem-estar da população mediante ampliação das políticas de saúde pública, notadamente no campo da atenção básica plena, buscando ainda a implementação de serviços especializados, através de:

a) reforma e ampliação das unidades de atendimento;

b) aquisição de equipamentos e programas de informática;

c) aquisição de equipamentos e mobiliários em geral;

d) aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares;

e) aquisição de equipamentos para exame clínicos e laboratoriais;

f) promoção da ações preventivas de saúde, de educação sanitária e ambiental, inclusive de saneamento básico;

g) ampliação do programa de saúde da família e do PACS – Programa de Agente Comunitário de Saúde.

2.8 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTE E LAZER: promover a valorização da cultura do Município de Tocantins, aqui entendida na manifestação de todas as formas de criação e criar condições para o desenvolvimento do esporte como forma privilegiada de integração social, através de:

a) preservação do patrimônio histórico e artístico;

b) implantação de programas de educação patrimonial;

c) término das obras do Centro Esportivo do Curumim – Ginásio Coberto;

d) promoção de eventos culturais, esportivos e turísticos;

e) incentivo à produção artística e literária;

f) apoio a instituições artísticas e culturais;

g) promoção de festas populares;

h) ampliação e construção de áreas de lazer, cultura e esporte.

ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS

REGIONALIZAÇÃO: em observação do preceito constitucional de regionalização e da grande extensão territorial do Município de Tocantins, é que se faz necessária uma subdivisão de suas regiões para que os investimentos sejam realizados de forma justa e equilibrada. Para tanto, o Município será dividido em 11 (onze) Regionais:

I- **PATRIMÔNIO** – bairro Patrimônio, bairro Colina, bairro Floresta;

II- **BEIJA-FLOR** – Comunidades Beija-Flor, Pedra-Branca, Córrego Fundo, Córrego Cariocas;

III- **CENTRO** – bairro Centro, bairro Esplanada, bairro Chácara, bairro Júlio Mantovani, bairro Sítio Luiz Gomes;

IV- **SANTA IZABEL** – Comunidade Santa Izabel, Comunidade Pindaíba, Córrego Fundo, Córrego dos Pires;

V- **GINÁSIO** – bairro Boa Vista, bairro Várzea;

VI- **SANTO ANTÔNIO** – Comunidades Santo Antônio, Racha-Pau, Ubeba, Camargo, São Domingos, Pacheco, Fazenda Brasileira, Estação;

VII- **GRAMA** – bairro Vargem da Grama, bairro Teixeira de Melo, bairro Santa Cruz, bairro Manoel Rodrigues da Costa;

VIII- **CANTO DO RIO** – Comunidades Canto do Rio, Forquilha, Barro Branco, Macacos, Palmeiras;

IX- **IMPERIAL** – bairro Imperial, bairro Bela Vista;

X- **VALE DO OURO** – bairro Vale do Ouro e Adjacências.

XI – **AÇÃO DE GOVERNO** – trata-se de investimento que não está diretamente ligado a determinada regional específica. No entanto, é meta fundamental para implementar ações do Governo Municipal, inclusive metas definidas:

METAS	REGIONAL	2002	2003	2004	2005
1 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
1.1 – Implantar projeto de capacitação dos servidores municipais	XI	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.2 – Adquirir 02 microônibus	XI	57.000,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00
1.3 - Adquirir 01 kombi	XI	25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.4 - Adquirir 02 motos	XI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.5 - Adquirir 3 tratores	XI	92.000,00	70.000,00	38.000,00	38.000,00
1.6 - Adquirir 2 caminhões basculante	XI	0,00	80.000,00	88.000,00	16.000,00
1.7 - Implantar o Plano de Carreira e o Estatuto dos servidores municipais	XI	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.8 - Realizar a reforma administrativa e Tributária	XI	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9 – Associar-se efetivamente a Consórcios Intermunicipais	XI	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.10 - Adquirir imóveis para investimento público	XI	50.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1.11 - Implantar o sistema de rede de informática	XI	0,00	25.000,00	20.000,00	10.000,00
1.12 - Adquirir 20 computadores e acessórios de informática	XI	15.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
1.13 - Promover o recadastramento imobiliário do Município	XI	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.14 - Garantir a publicidade dos atos e ações do governo municipal	XI	10.000,00	15.000,00	20.000,00	10.000,00
1.15 - Promover a autonomia de gestão do FAPSEM	XI	8.000,00	0,00	0,00	0,00

1.16 - Implantar autarquia municipal para gerir o abastecimento de água do Município	XI	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.17 - Construir Terminal Rodoviário	XI	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.18 - Criar a Guarda Municipal	XI	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
1.19- Criar Fundo Municipal de Habitação Popular	XI	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.20 – Promover e manter convênios e parcerias com entidades, instituições, governos e empresas privadas	XI	100.000,00	150.000,00	180.000,00	190.000,00
2 – DESENVOLVIMENTO URBANO					
2.1- Calçar a Rua 03 (fundos da Indústria de móveis Joseart)	I	33.600,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Canalizar o Córrego Patrimônio	I	210.000,00	175.000,00	0,00	0,00
2.3- Pavimentar a Regional Patrimônio	I	5.000,00	50.650,00	50.650,00	50.650,00
2.4- Construir rede de esgoto na Regional patrimônio	I	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.5- Pavimentar a comunidade Beija – Flor	II	0,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
2.6- Implantar infra-estrutura e urbanizar a Regional Centro	III	5.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2.7- Renovar a captação, tratamento e distribuição de água do Município	XI	80.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
2.8- Reformar o muro do cemitério	III	10.800,00	50.000,00	0,00	0,00
2.9- Fazer obras de contenção e escoamento das águas que descem dos morros para o centro (Grota, Chácara, Cemitério, Esplanada)	III	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2.10- Construir rede de esgoto na Comunidade Santa Isabel	IV	4..505,00	0,00	0,00	0,00

2.11- Pavimentar a Comunidade Santa Isabel	IV	0,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
2.12- Fazer obras de captação de água pluvial com curva de nível em todas as Ruas da Regional Ginásio desde o Morro da Capela	V	35.030,00	0,00	0,00	0,00
2.13- Implantar infra-estrutura e urbanizar a Regional Ginásio	V	10.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2.14- Implantar infra-estrutura e urbanizar a Regional Grama	VII	150.000,00	340.425,00	340.425,00	340.425,00
2.15- Fazer calçamento, rede de esgoto e boca de lobo na Regional Grama	VII	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2.16- Cascalhar as estradas da Regional Canto do Rio	VIII	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.17- Implantar infra-estrutura e urbanizar a Regional Imperial	IX	211.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00
2.18- Construir uma ciclovia entre o Vale do Ouro e a cidade	X	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
2.19 – Implantar saneamento básico na Regional Vale do Ouro	X	27.560,00	27.560,00	5.000,00	5.000,00
2.20 – Abrir vias públicas	XI	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.21 – Revitalização da praça do Rosário	III	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
2.22 – Ampliar a Rede de Eletrificação Urbana	XI	10.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00
3 – DESENVOLVIMENTO RURAL					
3.1- Promover a realização de cursos de assistência técnica ao produtor	II,IV,VI, VIII,	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.2 – Construir o mercado do produtor	XI	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.3 – Construir Abatedouro Municipal	XI	0,00	85.000,00	15.000,00	15.000,00

3.4 – Construir pontes	XI	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.5 – Construir bueiros nas estradas vicinais	II,IV,VI, VIII,	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.6 – Colocar mata-burros nas estradas vicinais	II,IV,VI, VIII,	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.7 – Cascalhar as estradas vicinais	II,IV,VI, VIII,	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.8 – Construir vestiário no campo de Santa Izabel	IV	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.9 – Reformar e ampliar a cabana na comunidade Santo Antônio	VI	0,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00
3.10 – Construir área de lazer na comunidade Santo Antônio	VI	0,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00
3.11 – Ampliar a rede de eletrificação rural	II,IV,VI, VIII,	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.12 – Abrir e Manter estradas vicinais	II,IV,VI, VIII,	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.13 – Ampliar e melhorar o sistema de televisão do Município	XI	10.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.14 – Instalar abrigos rodoviários	XI	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
4.1 – Implantar Projeto de reflorestamento de nascentes	II,IV,VI, VIII,	10.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2 – Ampliar a arborização na área urbana e rural	XI	10.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
4.3 – Concluir as obras de construção da Usina de Lixo	XI	10.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4 – Despoluir o Rio Paraopeba	XI	0,00	80.000,00	20.000,00	20.000,00
4.5 – Implantar um Distrito Industrial	XI	0,00	0,00	150.000,00	100.000,00
4.6 – Construir bacias de contenção	II,IV,VI, VIII,	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

4.7 – Sinalizar as estradas e comunidades	II,IV,VI, VIII,	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.8 – Implantação de agro-indústrias	XI	0,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
4.9 – Implementar projeto de agricultura orgânica	II,IV,VI, VIII,	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.10- Criar Centros de Convivência Comunitária	II,IV,VI, VIII,	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.11- Implantar política de conservação e defesa do Meio Ambiente	XI	5.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.12- Promover o tombamento de áreas de preservação ambiental	II,IV,VI, VIII,	5.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.13 – Implantar horto municipal	XI	8.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.14 – Construir estação de tratamento de esgoto	XI,	0,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00
5 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
5.1 – Construir casas populares	XI	25.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
5.2 – Implementar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDC	XI	3.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 – Ampliar o Projeto Partilhar – distribuição de cestas básicas	XI	14.400,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
5.4 – Ampliar o Projeto de auxílio à documentação	XI	9.000,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
5.5 – Implantar a Defensoria Pública	XI	10.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
5.6 – Construir o Centro de Convivência da Terceira Idade e do Idoso	XI	0,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00
5.7 – Criar o Centro de Reabilitação Locomotora	XI	0,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
5.8 – Implantar Agência do Sistema Nacional de Emprego – SINE	XI	5.000,00	0,00	0,00	0,00

5.9 – Implantar programas de defesa civil e ações emergenciais	XI	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
5.10 – Promover melhorias nas moradias das famílias de baixa-renda	XI	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
5.11 – Implantar o PROCON Municipal	XI	10.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
5.12 – Construir Casa do Adolescente com cursos profissionalizantes	XI	0,00	60.000,00	15.200,00	15.200,00
5.13 – Manter o programa de auxílio transporte	XI	15.000,00	24.000,00	25.000,00	25.000,00
5.14 – Manter o Programa de Auxílio Funeral	XI	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
5.15 – Implementar o Programa de auxílio Natalidade	XI	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
5.16 – Promover a capacitação de conselheiros municipais e diretores de entidades	XI	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
5.17 – Implantar programa de moradia popular	XI	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
5.18 – Implantar projeto de horta comunitária	XI	8.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
5.19 – Implantar o Conselho Tutelar	XI	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
6 – DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL					
6.1 – Construir prédio para a Escola Augusta Maria de Souza Lima	XI	130.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 – Construir uma escola de 5ª a 8ª série rural	XI	0,00	150.000,00	0,00	0,00
6.3 – Reformar e Ampliar os prédios escolares	XI	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
6.4 – Construir uma creche	XI	72.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

6.5 – Construir escola de 1ª a 4ª série na regional Patrimônio	I	0,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00
6.6 – Implantar programa de transporte escolar para o 3º grau	XI	15.000,00	55.000,00	10.000,00	10.000,00
6.7 – Instlar escola de 5ª a 8ª municipal	XI	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
6.8 – Construir escola de educação infantil	XI	0,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00
6.9 – Implantar sistema de informática na rede administrativa escolar	XI	7.000,00	0,00	0,00	0,00
6.10 – Capacitar professores e dirigentes escolares	XI	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
6.11 – Ampliar a nucleação das escolas municipais	XI	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
6.12 – Implantar educação básica de jovens e adultos	XI	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
6.13 – Implantar sistema de informática nas escolas municipais	XI	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
6.14 – Adquirir mobiliário escolares	XI	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
6.15 – Ampliar a educação de jovens, adultos e idosos	XI	12.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
6.16 – Adquirir 03 veículos para o transporte escolar	XI	50.000,00	80.000,00	15.000,00	15.000,00
6.17 – Ampliar o Projeto Bolsa-Escola	XI	10.000,00	11.000,00	12.500,00	15.000,00
6.18 – Adquirir equipamentos audiovisuais	XI	5.000,00	2. 500,00	3.000,00	3.000,00
6.19- Implantar programa de bolsa de estudos	XI	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7 – SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL					
7.1 – Implantar o pronto atendimento 12 horas de segunda a sexta-feira e 24 horas nos finais de semana e feriados	XI	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00

7.2 – Ampliar e implementar o atendimento do PAC's/PSF	XI	110.500,00	221.500,00	221.500,00	221.500,00
7.3 – Implantar o serviço de Vigilância Sanitária	XI	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
7.4 – Implantar o serviço de Vigilância Ambiental	XI	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
7.5 – Implantar o serviço de Vigilância epidemiológica	XI	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
7.6 – Ampliar o Projeto Sorridente	XI	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
7.7 – Manter o Projeto Saúde do Trabalhador	XI	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
7.8 – Readequar o Projeto de Saúde Materno-Infantil	XI	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7.9 – Implantar produção e farmácia fitoterápica	XI	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7.10 – Informatizar o atendimento da rede SUS	XI	20.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00
7.11 – Equipar a Unidade Mista de Saúde	XI	40.000,00	40.000,00	30.000,00	15.000,00
7.12- Equipar as Unidades de atendimento do PSF	XI	15.000,00	10.000,00	8.000,00	5.000,00
7.13 – Adquirir ambulâncias e outros veículos	XI	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
7.14 – Reformar e equipar o posto de saúde do Beija-Flor	II	0,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
7.15 – Implantar o projeto de Saúde Mental	XI	20.000,00	20.000,00	15.000,00	10.000,00
7.16 – Concluir as obras da Unidade Mista de Saúde	XI	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00
7.17 – Implantar Maternidade Municipal	XI	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

7.18- Implementar o atendimento odontológico	XI	0,00	30.000,00	20.000,00	15.000,00
7.19 - Instalar Unidade do PSF no bairro Ginásio	V	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
7.20 – Reativar o posto de saúde de Ubeba	VI	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
7.21 – Intalar a Unidade do PSF no bairro Grama	VII	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
7.22 – Ampliar o serviço de exames laboratoriais	XI	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
7.23 – Ampliar o Programa de combate à Dengue	XI	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
7.28 – Implantar serviço de formação de recursos humanos do SUS	XI	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
7.29 – Implantar o serviço de consultas e exames especializados	XI	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
7.30– Implementar a assistência Farmacêutica	XI	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
7.31 – Implantar serviço de parto humanizado	XI	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
7.32- Reformar e equipar o posto de saúde do SantoAntônio	VI	0,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00
8 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPORTE E LAZER					
8.1 – Promover o Tombamento de bens de caráter histórico, artístico e culturais	XI	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
8.2 – Construir Quadras Poliesportivas	XI	80.000,00	40.000,00	0,00	0,00
8.3 – Concluir as obras do Ginásio Poliesportivo	XI	90.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
8.4 – Construir parque de exposições	XI	0,00	250.000,00	10.000,00	10.000,00

8.5 – Construir praças, parques, bosques e jardins	XI	0,00	50.000,00	60.000,00	40.000,00
8.6 – Reformar e ampliar o Espaço Cultural	III	0,00	80.000,00	20.000,00	20.000,00
8.7 – Promover festas de caráter esportivas, culturais e turísticas	XI	80.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
8.8 – Implantar projeto de incentivo ao teatro, literatura e cultura	XI	5.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
8.9 - Restaurar prédios históricos tombados	XI	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
8.10 – Promover incentivo ao esporte amador	XI	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
8.11 - Implantar projeto de incentivo às artes plásticas e ao artesanato	XI	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL		**3.135.899**	**5.032.535**	**4.094.175**	**3.819.675**